

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA EDITILA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001/2021- CODATA-PB - PROCESSO Nº 2021/00059.

No que se refere aos itens 1, 2 e 3 do pedido de esclarecimentos da empresa **EMPRESA EDITILA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.** temos a informar que segundo o art. 27 da LC 123/2006 as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor. Por sua vez a Resolução Nº 1.115/07, que aprovou a NBC T 19.13 – Escrituração Contábil Simplificada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em seu item 7, disciplinou que estas empresas devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Diante do exposto, não estão as referidas empresas obrigadas a apresentar o detalhamento de despesas reclamados pela empresa RECORRENTE.

Quanto ao pedido de esclarecimento do item 4, o contador da empresa GENEISIS assim se pronunciou:

Declaramos para os devidos fins e a quem de interesse for, que no Balanço Patrimonial da empresa **GENESIS SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o número 28.594.543/0001-01, inscrita na Junta Comercial do estado da Paraíba sob o número 2560059864, o resultado do exercício do ano de 2021 foi o Lucro de R\$ 16.842,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais), sendo assim declaração que onde constar o valor acima refere-se a Lucro e não Prejuízo, que por um erro de Digitação foi identificado como Prejuízo.

(Documento Junto)

João Pessoa, 30 de agosto de 2021.



José Lusma Felipe dos Santos Filho
Pregoeiro